



AVISO

Abertura de procedimento concursal de regularização para ocupação de 1 (um) posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional – Funções de complexidade de grau 2

1. Em cumprimento do disposto na Lei nº. 112/2017 de 29 de dezembro que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, a Junta de Freguesia da Marinha Grande (JFMG), após aprovação da modificação do seu Mapa de Pessoal pela Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, reunida em 25/01/2018, anuncia a abertura do seguinte procedimento concursal:
 - 1.1. Procedimento concursal destinado ao imediato recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da JFMG.
 - a) Carreira/categoria: Assistente Operacional;
 - b) Nº máximo de trabalhadores a recrutar: 1 (um);
 - c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou executar, conforme caracterização do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal aprovado: Funções de natureza executiva. Aplicação de métodos e processos com base em diretivas e instruções gerais, com funções diversas de expediente geral, arquivo, contabilidade, atendimento, recursos humanos e outros atos administrativos.
 - d) Local de trabalho: Sede da JFMG, sita em Rua 25 de Abril, nº 3 2430-314 Marinha Grande;
 - e) Remuneração: 580,00€ (quinhentos e oitenta euros)/mês.
 - 1.2. Face ao disposto no nº 1 do art.º 3º da Lei 112/2017, poderão ser candidatos a este procedimento apenas aqueles que tenham exercido na JFMG as funções em causa com vínculo precário no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos 1 ano à data do início do procedimento concursal de regularização ou aqueles que ao abrigo de contratos emprego-inserção (CEI) ou contratos emprego-inserção + (CEI+) tenham exercido as mesmas funções durante algum tempo nos últimos três anos.
2. Requisitos de admissão que os candidatos devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:
 - 2.1. Requisitos relativos ao trabalhador, previstos no Art.º 17º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Ter completado a escolaridade obrigatória para o exercício das funções, conforme decorre do n.º 1 do art.º 34º e n.º 1 alínea a) do art.º 86º, ambos da LTFP, sendo insuscetível de substituição por formação ou experiência profissional.

3. Métodos de seleção obrigatórios e complementares:

3.1. Nos termos do art.º 10º n.º 6 da Lei n.º 112/2017, ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso.

3.1.1. Avaliação Curricular (AC): será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 36 da LTFP, conjugado com o disposto no art.º 11 e no n.º 4 do art.º 18, ambos da Portaria, com as seguintes especificidades:

- a) Habilitação académica (HA) – habilitação exigida (18 valores), habilitação superior à exigida (20 valores);
- b) Formação profissional (FP) – áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a avaliar até ao limite de valoração de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: duração de cada formação com interesse específico (igual ou inferior a 7 horas = 1 valor), (superior a 7 horas e inferior a 32 horas = 2 valores), (superior a 32 horas e igual ou inferior 70 horas = 3 valores), (superior a 70 horas e igual ou inferior a 120 horas = 4 valores), (superior a 120 horas = 5 valores);
- c) Experiência profissional (EP) – execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a avaliar da seguinte forma: até 5 anos (16 valores), superior a 5 anos (20 valores);
- d) Avaliação de desempenho (AD) – ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso ao serviço da JFMG e respetiva avaliação do desempenho obtido na execução da atribuição, competência ou atividade em questão, nos seguintes termos: Desempenho relevante com reconhecimento de excelência (20 valores), relevante (17 valores), adequado (15 valores), inadequado (8 valores).

- 3.1.2. Em caso da não aplicação do método de entrevista, os candidatos serão avaliados com recurso à fórmula de classificação: 20% HA + 40% EP + 20% FP + 20% AD.
 - 3.1.3. Poderá ser aplicado o método de entrevista profissional de seleção (EPS) quando, de acordo com a alínea c) do art.º 10 da Lei 112/2017, houver mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho. A acontecer, a entrevista ocorrerá da seguinte forma:
 - a) Duração: 15 minutos;
 - b) Parâmetros a avaliar:
 - i) Experiência profissional: conhecimentos, motivação, capacidade de adaptação às funções a desempenhar;
 - ii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal: cordialidade, correção, sentido de responsabilidade, orientação para a missão e serviço público.
 - c) Avaliação: A entrevista será valorada numa escala de 20 valores, com recurso à fórmula de classificação: 0,7(AC) + 0,3(EPS).
 - 3.1.4. De acordo com o n.º2 do Art.º 10 da Lei 112/2017, tratando-se de um procedimento concursal de carácter urgente, prevalecem as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.
4. Composição e identificação dos júris designados para a tramitação do procedimento concursal, designado por despacho da presidente da JFMG, emitido a 30 de janeiro de 2018:
 - a) Presidente: Dra. Diana Margarida Pinheiro Gregório, antropóloga e Secretária do Executivo da JFMG;
 - b) Vogais efetivos: Sra. Sandra Marisa Moleirinho Paulo, técnica administrativa e Vogal do Executivo da JFMG, e que substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e a Sra. Celeste Baião, assistente técnica da JFMG;
 - c) Vogais suplentes: Dra. Ana Lúcia de Sousa Fortunato, técnica superior de Recursos Humanos e Tesoureira do Executivo da JFMG e a Eng.ª Maria Fernanda Mota Esperança Pereira, Engenheira Civil e Vogal do Executivo da JFMG.
 5. Formalização das candidaturas:
 - 5.1. Prazo, forma e local de apresentação:
 - a) Prazo: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da JFMG, nos termos do disposto no ponto 4 do art.º 10º da Lei 112/2017;
 - b) Forma: Em suporte papel, mediante preenchimento de formulário tipo disponível nos Serviços Administrativos da JFMG ou em www.freg-mgrande.pt, acompanhado da documentação constante do ponto seguinte;
 - c) Local: Presencialmente, junto dos serviços administrativos da JFMG, durante o horário normal de funcionamento, ou por correio eletrónico

através do endereço secretario@freg-mgrande.pt, até às 17 horas do último dia do prazo estabelecido neste aviso.

5.2. Documentos exigidos para a admissão:

- a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de avaliação;
- b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 2.1., a saber: bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão, boletim de vacinas, fotocópia simples do certificado de habilitações ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6. Consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, sendo estes notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para a realização da audiência prévia, nos 5 dias úteis seguintes ao termo do procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP).
7. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8. As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas na sede da JFMG e disponibilizadas na página da JFMG na internet em www.freg-mgrande.pt.

30 de janeiro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia

Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas